



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
DEPARTAMENTO DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO

TERMO ADITIVO

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 057
/GAP-RJ-DECEA/2022, QUE FAZEM
ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO
DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE DO
ESPAÇO AÉREO E A AUTO MECÂNICA
VANILDA CAR LTDA.**

A União por intermédio do **DEPARTAMENTO DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO**, com sede na Avenida General Justo, nº 160, Centro – Rio de Janeiro – RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.429/0048-74, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas por delegação de competência, Sr. **Cel Int WAGNER GOMES DE ARAUJO**, representante legal, designado conforme Portaria DECEA nº 11/DGCEA_SEC, de 15 de janeiro de 2024, publicada no Boletim Interno Ostensivo nº 11, de 16 de janeiro de 2024, doravante designada **CONTRATANTE**, e a empresa **AUTO MECÂNICA VANILDA CAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.312.278/0001-20, sediada na Avenida dos Italianos, nº 863 – Rocha Miranda, CEP 21.510-102, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato, representada pelo Sr. **ANDRÉ SEVERO DE SOUSA**, representante legal da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº **67246.005802/2022-18** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº **057 /GAP-RJ-DECEA/2022**, decorrente do Pregão Eletrônico nº 062/GAP-RJ/2022, e mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº **057 /GAP-RJ-DECEA/2022**, cujo objeto é a contratação de empresa para manutenção de

viaturas (serviços mecânicos, elétricos, estofaria, lataria e pintura-geral), veículos leves/pesados, caminhões e pick-ups, com fornecimento de peças genuínas, acessórios e materiais técnicos sob demanda, incluindo socorro-guincho/reboque, para a frota de veículos do Departamento de Controle do Espaço Aéreo (DECEA) e Unidades Apoiadas, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 26/01/2024 a 25/01/2025, nos termos do inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

1.1.2. **REAJUSTE**, será realizado posteriormente, por meio de apostilamento.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1- O prazo de vigência do Termo de Contrato tem início na data de 25/01/2023 e encerramento em 25/01/2025, totalizando 24 (vinte e quatro) meses em sua vigência contratual, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os requisitos previstos. O prazo de vigência contratual deste Primeiro Termo Aditivo é de 26/01/2024 a 25/01/2025.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 378.889,91 (trezentos e setenta e oito mil, oitocentos e oitenta e nove reais e noventa e um centavos), perfazendo o valor total de R\$ 4.546.678,97 (quatro milhões, quinhentos e quarenta e seis mil, seiscentos e setenta e oito reais e noventa e sete centavos).

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 0001/120039;

URG: 120036;

Fonte de Recursos: 1050A00008;

Programa de Trabalho: 05151601220XV0001 (168913);

Elemento de Despesa: 339039;

Plano Interno: SCEA04ADM05;

Nota de Empenho: 2023NE001575 e 2023NE2415.

5. CLÁUSULA QUINTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

5.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de (5)%, em relação ao valor global, o que corresponde ao valor de R\$ 227.333,95 (duzentos e vinte e sete mil, trezentos e trinta e três reais e noventa e cinco centavos), no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

6. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado.

Rio de Janeiro, assinado eletronicamente.

WAGNER GOMES DE ARAUJO Cel Int
Ordenador de Despesas por delegação do DECEA
Representante legal da CONTRATANTE

ANDRÉ SEVERO DE SOUSA
Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

PAULO ROBERTO FERREIRA VIEIRA Cel Int
Agente de Controle Interno do DECEA

MARCELO RIBEIRO DE PÁDUA 1º Ten QOEA SUP
Fiscal do Contrato



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	CT 057/GAP-RJ_DECEA/2022 - 1º Termo Aditivo
Data/Hora de Criação:	23/01/2024 18:44:42
Páginas do Documento:	3
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	4
Hash MD5:	25f582720d3e1212e8fdc766f89960a8
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten MARCELO RIBEIRO DE PADUA no dia 23/01/2024 às 15:45:13 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel WILTON CASTRO DE ASSIS no dia 24/01/2024 às 10:08:55 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel WAGNER GOMES DE ARAUJO no dia 24/01/2024 às 10:27:23 no horário oficial de Brasília.